

Edital n.º 148/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Arazede**, foi desdobrada em **8 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Arazede, Largo Arminda Baía, 3140-022 ARAZEDE
- Secção de voto n.º 2** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Arazede, Largo Arminda Baía, 3140-022 ARAZEDE
- Secção de voto n.º 3** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Arazede, Largo Arminda Baía, 3140-022 ARAZEDE
- Secção de voto n.º 4** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Bebedouro, Rua da Igreja Evangélica Presbiteriana do Bebedouro, 3140-026 ARAZEDE
- Secção de voto n.º 5** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Bunhosa, Rua de Arazede - Bunhosa, 3140-028 ARAZEDE
- Secção de voto n.º 6** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Tojeiro, Rua da Escola Primária do Tojeiro, 3140-043 ARAZEDE
- Secção de voto n.º 7** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Pelichos, Rua da Escola Primária dos Pelichos, 3140-041 ARAZEDE
- Secção de voto n.º 8** - Edifício Escolar 1.º. CEB - Amieiro, Rua Principal do Amieiro, 3140-021 ARAZEDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

Edital nº. 149/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Carapinheira**, foi desdobrada em **3 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício da Escola Primária de Nobrezos, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº2, 3140-077 CARAPINHEIRA

Secção de voto n.º 2 -Edifício da Escola Primária de Nobrezos, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº2, 3140-077 CARAPINHEIRA

Secção de voto n.º 3 -Edifício da Escola Primária de Nobrezos, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº2, 3140-077 CARAPINHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital nº. 150/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Ereira**, foi desdobrada em **1 secção de voto**, que vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 -Edifício da Associação Cultural, Desportiva e Social da Ereira, Rua Poeta Afonso Duarte, nº43, 3140-672 EREIRA MMV

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital nº. 151/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Liceia**, foi desdobrada em **2 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Sede da Junta de Freguesia, Largo de S. Miguel, 3140-146 LICEIA

Secção de voto n.º 2 -Sede da Junta de Freguesia, Largo de S. Miguel, 3140-146 LICEIA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital n.º 152/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Meãs do Campo**, foi desdobrada em **2 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Escola Básica do 1.º Ciclo de Casal Novo, Rua do Casal Novo, n.º 980, 3140-162 MEÃS DO CAMPO

Secção de voto n.º 2 -Escola Básica do 1.º Ciclo de Casal Novo, Rua do Casal Novo, n.º 980, 3140-162 MEÃS DO CAMPO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital nº. 153/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Pereira**, foi desdobrada em **4 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 4 - Edifício da Associação dos Amigos do Casal Minhoto e Casais Velhos, Rua Principal, Casal Minhoto, 3140-302 PEREIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital n.º 154/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Santo Varão**, foi desdobrada em **2 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício do Centro Cultural de Santo Varão, Rua Pedro António Ferreira, 3140-401 SANTO VARÃO

Secção de voto n.º 2 -Edifício Escolar de Formoselha, Rua Professor António Carlos Magalhães Mateus, 3140-390 SANTO VARÃO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital nº. 155/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Seixo de Gatões**, foi desdobrada em **2 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício Escolar de Seixo de Gatões, Rua da Escola Primária, 3140-447
SEIXO DE GATÕES

Secção de voto n.º 2 -Edifício Escolar de Seixo de Gatões, Rua da Escola Primária, 3140-447
SEIXO DE GATÕES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital nº. 156/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Tentúgal**, foi desdobrada em **3 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício Escolar de Tentúgal, Rua das Carmelitas, 3140-556 TENTÚGAL

Secção de voto n.º 2 -Antigo Edifício Escolar da Portela, Rua da Liberdade, 3140-491 TENTÚGAL

Secção de voto n.º 3 -Antigo Edifício Escolar de Ribeira dos Moinhos, Rua Casal dos Craveiros, 3140-432 TENTÚGAL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital nº. 157/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca**, foi desdobrada em **3 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício da Junta de Freguesia, em Verride, Rua de S. Sebastião, nº31, 3140-601 VERRIDE

Secção de voto n.º 2 -Edifício da Junta de Freguesia, em Abrunheira, Parque Dr. António Joaquim Simões, 3140-011 ABRUNHEIRA

Secção de voto n.º 3 -Centro de Dia - Vila Nova da Barca, Rua Central de Vila Nova da Barca, 3140-651 VILA NOVA DA BARCA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Edital n.º 158/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, foi desdobrada em **5 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício da Câmara Municipal (Galeria), Praça da República, 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 2 -Edifício Escolar do Moinho da Mata, Rua Nossa Senhora da Paz, 3140-203 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 3 -Edifício Escolar da Torre, Rua Soldado Ilídio Claro, n.º 76, 3140-104 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 4 -Edifício das Piscinas Municipais, Rua das Lages n.º 228, 3140-263 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 5 -Edifício da Junta de Freguesia de Gatões, Largo da Feira dos 8, n.º53, 3140-122 GATÕES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.